



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.892/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 302/1999, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Art. 29 da Lei Municipal nº 302/1999, de 30 de dezembro de 1999, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 – São criados 25(vinte e cinco) cargos de professor com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, 04(quatro) cargos de professor com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, e 01(um) cargo de pedagogo com carga horária de 22 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal